



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO EM

08 / 12 / 07

Semana 11

Edição 336. Pág 11

Lei nº 1.030, de 06 de dezembro de 2.007.

(ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R\$ 141.472.261,00 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais), e se desdobra em:

I - R\$ 122.440.711,00 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e onze reais) do Orçamento Fiscal; e

Região



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

II - R\$ 19.031.550,00 (dezenove milhões, e trinta e um quinhentos e cinquenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGUR.SOCIAL	TOTAL
1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	20.090.150,00	200.000,00	20.290.150,00
receitas de contribuições	270.000,00	0,00	270.000,00
receita patrimonial	335.000,00	1.000,00	336.000,00
receita de serviços	13.000,00	0,00	13.000,00
transferências correntes	64.822.000,00	11.917.000,00	76.739.000,00
outras receitas correntes	22.526.850,00	5.000,00	22.531.850,00
Deduções das transf. correntes	8.106.289,00	0,00	8.106.289,00
Subtotal	99.950.711,00	12.123.000,00	112.073.711,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de crédito	1.850.000,00	150.000,00	2.000.000,00
alienação de bens	80.000,00	40.000,00	120.000,00
transferências de capital	10.890.000,00	900.000,00	11.790.000,00
Subtotal	12.820.000,00	1.090.000,00	13.910.000,00
Total da Administração Direta	112.770.711,00	13.213.000,00	125.983.711,00
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
FREA-FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	53.840,00	0,00	53.840,00
receita de serviços	8.829.435,00	0,00	8.829.435,00
outras receitas correntes	785.725,00	0,00	785.725,00
Subtotal	9.669.000,00	0,00	9.669.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	1.000,00	0,00	1.000,00
Subtotal	1.000,00	0,00	1.000,00
Total FREA - FUND. REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	9.670.000,00	0,00	9.670.000,00

Regina



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE

ESTADO DE SÃO PAULO

INST.DE PREV.DOS SERV.PUBLICOS DO MUNIC.DE AVARE			
RECEITAS CORRENTES			
receitas de contribuicoes	0,00	1.909.000,00	1.909.000,00
receita patrimonial	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
outras receitas correntes	0,00	375.000,00	375.000,00
rec.correntes intraorcamet.	0,00	2.414.550,00	2.414.550,00
Subtotal	0,00	5.818.550,00	5.818.550,00
Total INST.DE PREV.DOS SERV.PUBL.MUNIC.DE AVARE	0,00	5.818.550,00	5.818.550,00
3 ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	20.090.150,00	200.000,00	20.290.150,00
receitas de contribuicoes	270.000,00	1.909.000,00	2.179.000,00
receita patrimonial	388.840,00	1.121.000,00	1.509.840,00
receita de servicos	8.842.435,00	0,00	8.842.435,00
transferencias correntes	64.822.000,00	11.917.000,00	76.739.000,00
outras receitas correntes	23.312.575,00	380.000,00	23.692.575,00
rec.correntes intraorcamet.	0,00	2.414.550,00	2.414.550,00
deducoes das transf. correntes	8.106.289,00	0,00	8.106.289,00
Subtotal	109.619.711,00	17.941.550,00	127.561.261,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	1.850.000,00	150.000,00	2.000.000,00
alienacao de bens	81.000,00	40.000,00	121.000,00
transferencias de capital	10.890.000,00	900.000,00	11.790.000,00
Subtotal	12.821.000,00	1.090.000,00	13.911.000,00
Total da Administracao Direta e Indireta	122.440.711,00	19.031.550,00	141.472.261,00

SEÇÃO II

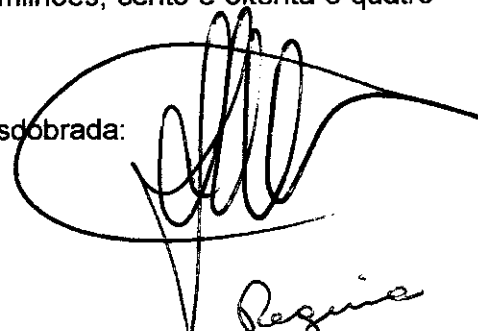
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 141.087.261,00 (cento e quarenta e um milhões, e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 105.903.261,00 (cento e cinco milhões, novecentos e três mil, duzentos e sessenta e um reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 35.184.000,00 (trinta e cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:



Regina



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

I POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGUR.SOCIAL	TOTAL
1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	62.984.050,00	31.813.000,00	94.797.050,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.033.000,00	1.990.000,00	30.023.000,00
Total da Administração Direta	91.017.050,00	33.803.000,00	124.820.050,00
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	10.036.000,00	1.251.000,00	11.287.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	444.000,00	130.000,00	574.000,00
Total da Administração Indireta	10.480.000,00	1.381.000,00	11.861.000,00
3 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	73.020.050,00	33.064.000,00	106.084.050,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.477.000,00	2.120.000,00	30.597.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.406.211,00	0,00	4.406.211,00
Total da Administração Direta e Indireta	105.903.261,00	35.184.000,00	141.087.261,00

2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
03 FREA-FUND.REG.EDUCACIONAL DE AVARE	10.480.000,00	0,00	10.480.000,00
04 INST.DE PREV.SERV.PUBL.MUNIC.AVARE	0,00	1.381.000,00	1.381.000,00
Total da Administração Indireta	10.480.000,00	1.381.000,00	11.861.000,00
3 RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	4.406.211,00	0,00	4.406.211,00
Total do Municipio	105.903.261,00	35.184.000,00	141.087.261,00

Regine



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGUR SOCIAL	TOTAL
01 LEGISLATIVA	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00
02 JUDICIARIA	100.000,00	0,00	100.000,00
03 ESSENCIAL A JUSTICA	898.000,00	0,00	898.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.473.050,00	0,00	9.473.050,00
05 DEFESA NACIONAL	100.000,00	0,00	100.000,00
06 SEGURANCA PUBLICA	475.000,00	0,00	475.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.761.000,00	5.761.000,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.093.000,00	2.093.000,00
10 SAÚDE	0,00	27.330.000,00	27.330.000,00
11 TRABALHO	105.000,00	0,00	105.000,00
12 EDUCACAO	46.922.000,00	0,00	46.922.000,00
13 CULTURA	1.386.000,00	0,00	1.386.000,00
15 URBANISMO	23.879.000,00	0,00	23.879.000,00
16 HABITAÇÃO	1.117.000,00	0,00	1.117.000,00
17 SANEAMENTO	2.627.000,00	0,00	2.627.000,00
18 GESTAO AMBIENTAL	985.000,00	0,00	985.000,00
20 AGRICULTURA	3.436.000,00	0,00	3.436.000,00
22 INDUSTRIA	117.000,00	0,00	117.000,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00
26 TRANSPORTE	623.000,00	0,00	623.000,00
27 DESPORTO E LAZER	2.784.000,00	0,00	2.784.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.470.000,00	0,00	1.470.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.406.211,00	0,00	4.406.211,00
Total do Municipio	105.903.261,00	35.184.000,00	141.087.261,00

III – POR FUNÇÕES

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, até o limite de 40 % (quarenta por cento) da despesa total fixada no art. 4o.;

II - abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos:

1. decorrentes de vinculações constitucionais, legais e de convênios, até os limites do do excesso de arrecadação e das sobras de exercício anterior desses recursos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

2. vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores a receber dentro do exercício, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei, ou já recebidos em ano anterior e não utilizados.

3. destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite dos valores atribuídos a cada grupo.

4. abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal Nº. 4320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada no art. 4º;

5. destinados a cobertura de despesas das entidades da Administração Indireta, até o limite do excesso de arrecadação das suas receitas somado ao excesso de transferências financeiras efetuadas pela Administração Direta durante o exercício;

6. destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas ao programa de previdência municipal, até o limite equivalente ao valor de cada uma das ações que o compõe.

Artigo 7º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 8º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 06 de dezembro de 2007.


JOSEDYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA